



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 1 de 36

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ESTABELECE A REMUNE – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TACIBA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACIBA, **ALAIR ANTONIO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 3 de 36

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.938, de 19 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de diabetes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 3.733, de 22 de novembro de 2018 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 4 de 36

CONSIDERANDO a Portaria n.º 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de Março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Ministério da Saúde nº 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º 20, de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 5 de 36

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.554, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.021 de 08 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 85.878 de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 578 de 26 de julho de 2013, que Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do Farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.660, de 22 de julho de 2.009, que Institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - VIGIPOS, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, como parte integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 6 de 36

de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, constantes na RENAME vigente;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Taciba, de 30 de Outubro de 2018, que aprova a criação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 066, de 21 de fevereiro de 2019, que “Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Saúde de Taciba/SP”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 878, de 21 de fevereiro de 2019, que “Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Saúde de Taciba/SP e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Taciba é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos;

CONSIDERANDO a existência da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Taciba/SP, que elaborou uma Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) utilizando-se da medicina baseada em evidência;

CONSIDERANDO a homologação, pela Secretária Municipal de Saúde, da REMUME elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica de Taciba/SP,

DECRETA:

Art.1º - Estabelecer a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Taciba/SP, anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 7 de 36

Art.2º. A REMUME é composta pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica definidos em Portaria do Ministério da Saúde e medicamentos selecionados de acordo com o perfil epidemiológico do município.

Art.3º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS, no Município de Taciba /SP.

Art.4º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com Recursos Próprios, Recursos vinculados do Bloco de Assistência Farmacêutica, e dispensados pelo município de Taciba/SP através da Farmácia Básica Municipal;

Art.5º. A Lista REMUME deverá ser atualizada anualmente, pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Taciba.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 20 de Março de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 8 de 36

Anexo I



- REMUME -

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

Taciba SP - Março/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 9 de 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Praça Padre Felix, 90
CNPJ 55.354.302/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Manoel Xavier, 215
CNPJ 14.239.467/0001-01

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR ANTONIO BATISTA

VICE-PREFEITO

JOSÉ ROBERTO BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LORENA GENTILA DAMASCENO REZENDE

Elaboração do REMUME

*Comissão de Farmácia e Terapêutica da
Secretaria Municipal de Saúde de Taciba*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 10 de 36

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	2
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR CLASSE FARMACOLÓGICA.....	4
1. ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS NÃO OPIÓIDES.....	4
2. ANALGESICOS OPIOIDES E ANTAGONISTA	4
3. ANTIINFLAMATORIOS NÃO-ESTEROIDAIIS E RELAXANTE MUSCULAR	5
4. ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIIS	5
5. ANTIALERGICOS	5
6. ANTIMICROBIANOS.....	6
7. ANTIFUNGICOS	6
8. ANTIPARASITÁRIOS.....	7
9. NUTRIENTES E SOLUÇÕES HIDROELETROLITICAS	7
10. CARDIOVASCULARES E RENAL	8
11. HORMONIOS ENDOCRINOS E REPRODUTORES	9
12. INSULINAS E OUTROS AGENTES DIABETICOS	9
13. ANTIVERTIGINOSO/VASODILATADOR CEREBRAL E VASODILATADOR PERIFERICO/ANTICOAGULANTES	10
14. BRONCODILATADORES/ANTIASMATICOS E MUCOLITICOS	10
15. ATUANTES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFERICO	10
16. ANTIVIRAIS	11
17. DIGESTIVOS (antiácidos/antiemeticos/antiespasmodicos/laxativos)	11
18. ANTIGOTOSO e ANTIPARKINSON	12
19. OTOLOGICOS	12
20. ANESTÉSICOS.....	12
21. ANTI-TABAGISMO.....	12
22. AGENTES PROSTATICOS.....	13
MEDICAMENTOS PADRONIZADOS EM ORDEM ALFABÉTICA.....	14
NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE TACIBA.....	21
PROTOCOLOS.....	24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 11 de 36

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde defende que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve trilhar o caminho da qualidade das ações e serviços que oferece à população brasileira. A defesa do SUS público e de qualidade se materializa com serviços de saúde que garantam a integralidade no atendimento às necessidades de saúde das pessoas, observando a continuidade e a interação dos cuidados por meio das Redes de Atenção à Saúde (RAS). A integralidade na saúde pressupõe, portanto, um conjunto de serviços articulados, dentre os quais se insere a Assistência Farmacêutica, com o objetivo de garantir o acesso oportuno e com qualidade ao medicamento como fator de saúde, além de proporcionar ao usuário do SUS um conjunto de serviços farmacêuticos que contribuam com a promoção, a proteção e a recuperação da saúde.

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é produto do processo de organização da Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS nos últimos dez anos (2003 – 2012), com a ampliação significativa do elenco de medicamentos disponíveis e com o aumento exponencial do financiamento, garantindo maior acesso, com mais qualidade.

A RENAME foi construída atendendo aos princípios da universalidade, da efetividade, da eficiência e da racionalidade no uso dos medicamentos, cujos conceitos foram definidos em diretrizes específicas pactuadas entre as três esferas de gestão do SUS. Com isso, a concepção, a sistematização e a harmonização desta RENAME ocorreram de forma democrática e articulada, cujo processo de construção seguiu as definições do Decreto nº 7.508/2011. O resultado do trabalho é uma relação de medicamentos construída a partir de uma análise tecnológica apurada, que considerou os dados de eficácia, de efetividade, de segurança, de aplicabilidade, dentre outros aspectos, obtidos a partir das melhores evidências disponíveis.

O Decreto nº 7.508/2011, além de buscar a regulação da estrutura organizativa do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 12 de 36

articulação interfederativa, regulamentou também a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases); e a **Rename, que compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.**

A Política Nacional de Medicamentos de 1998 e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004 trazem a RENAME como um dos seus eixos estratégicos, como instrumento racionalizador da prescrição, da dispensação e do uso dos medicamentos. Tornando-se assim um pacto federativo e da integralidade. Para fortalecimento das ações de promoção do uso racional dos medicamentos, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e o Formulário Terapêutico Nacional, preconizados pela Lei nº 12.401/2012 e pelo Decreto nº 7.508/2011, são os documentos oficiais publicados pelo Ministério da Saúde que orientarão as condições de usos dos medicamentos e insumos definidos na RENAME, objetivando, sempre, a busca pelos melhores resultados em saúde.

Em termos estruturais, a RENAME é composta pela:

- 1) Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- 2) Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- 3) Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- 4) Relação Nacional de Insumos Farmacêuticos;
- 5) Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar.

Nesse aspecto, os medicamentos da RENAME foram alocados de acordo com os diferentes componentes da Assistência Farmacêutica, evitando-se sobreposições entre esses.

O município de Taciba, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelece a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) baseada na RENAME e perfil epidemiológico populacional, conforme o art. 27 do Decreto nº. 7508/2011



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 13 de 36

autoriza, sempre respeitando as responsabilidades do financiamento de medicamentos.

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar à prescrição em conformidade com a RENAME e os protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR CLASSE FARMACOLÓGICA

1. ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS NÃO OPIÓIDES

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Acido acetilsalicílico	100mg	Comprimido
Dipirona	500mg	Comprimido
Dipirona	500mg/ml	Solução Oral - Gotas
Dipirona	500mg/ml	Injetável - 2 ml
Ibuprofeno	600mg	Comprimido
Ibuprofeno	50mg/ml	Solução Oral - Gotas
Paracetamol	500mg	Comprimido
Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral - Gotas

2. ANALGESICOS OPIOIDES E ANTAGONISTA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Citrato de fentanila	50mcg/1ml	Injetável (UBS)
Cloridrato de tramadol	50mg	Cápsulas
Cloridrato de tramadol	50mg/ml	Injetável (UBS)
Morfina	10mg/ml	Injetável (UBS)
Petidina	43,58mg/2ml	Injetável (UBS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 14 de 36

3. ANTIINFLAMATORIOS NÃO-ESTEROIDAIIS E RELAXANTE MUSCULAR

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Cetoprofeno	50mg/ml	Injetável IM
Cetoprofeno	100mg/ml	Injetável EV
Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido
Cloreto de suxametônio	50mg/ml	Injetável (UBS)
Diclofenaco sódico	50mg	Comprimido
Diclofenaco sódico	75mg/ml - 3ml	Injetável IM
Meloxicam	15mg	Comprimido
Nimesulida	100mg	Comprimido
Nimesulida	50mg/ml	Solução Oral
Paracetamol + carisoprodol + cafeína + diclofenaco		Comprimido
Piroxicam	20mg	Cápsulas

4. ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIIS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Dexametasona	0,1mg/ml	Solução Oral - Elixir
Dexametasona	0,1% - 10gr	Creme
Fosfato dissodico de dexametasona	2mg/ml	Injetável
Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona	5/2mg/ml	Injetável IM
Fosfato sódico de prednisolona	3mg/ml	Solução Oral - xarope
Succinato de hidrocortisona	100mg	Pó para Solução Injetável
Succinato de hidrocortisona	500mg	Pó para Solução injetável
Prednisona	20mg	Comprimido

5. ANTIALERGICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Fumarato de cetotifeno	1mg/5ml	Solução Oral - xarope
Hidroxizina	2mg/ml	Solução Oral - xarope
Loratadina	10mg	Comprimido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 15 de 36

Loratadina	1mg/ml	Solução oral
Maleato de dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	2mg/5ml	Solução Oral - xarope
Paracetamol + fenilefrina + clorfeniramina	400 + 4 + 4mg	Cápsulas
Prometazina	25mg	Comprimido
Prometazina	25mg/ml	Injetável IM

6. ANTIMICROBIANOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Amoxicilina	500mg	Cápsulas
Amoxicilina	250mg/5ml	Solução Oral
Amoxicilina + clavulanato	250mg + 62,5mg/5ml	Solução Oral
Amoxicilina + clavulanato	500mg + 125mg	Comprimido
Azitromicina	500mg	Comprimido
Azitromicina	200mg/5ml	Solução Oral
Benzilpenicilina + benzerazida	1.200.000 UI	Injetável EV (UBS)
Cefalexina	500mg	Cápsulas
Cefalexina	250mg/5ml	Solução Oral
Ceftriaxona	1gr	Injetável IM/EV (UBS)
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
Levofloxacino	500mg	Comprimido
Neomicina + bacitracina		Pomada
Nitrofurantoina	100mg	Cápsulas
Norfloxacino	400mg	Comprimido
Rifamicina	10mg/ml	Uso tópico - Spray
Sulfametoxazol + trimetoprima	200 + 40mg/5ml	Solução Oral
Sulfametoxazol + trimetoprima	400/80mg	Comprimido
Sulfadiazina de prata	1%	Pomada
Tobramicina	3mg/ml	Uso ocular
Tobramicina + dexametasona	3 + 1mg/ml	Uso ocular

7. ANTIFUNGICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Cetoconazol	200mg	Comprimido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 16 de 36

Cetoconazol	2,0%	Shampoo
Cetoconazol	2,0%	Creme dermatológico
Fluconazol	150mg	Cápsulas
Nistatina	100.000 UI	Solução Oral
Nistatina	100.000 UI	Creme vaginal
Tetraciclina + anfotericina B		Creme vaginal
Nitrato de Isoconazol	10mg	Creme vaginal

8. ANTIPARASITÁRIOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Albendazol	400mg	Comprimido
Albendazol	400mg/10ml	Solução Oral
Ivermectina	6mg	Comprimido
Metronidazol	250mg	Comprimido
Metronidazol	4%	Solução Oral
Metronidazol	10%	Creme vaginal
Permanganato de potássio	100mg	Comprimido
Permetrina	50mg/ml	Loção capilar
Tiabendazol		Creme Dermatológico

9. NUTRIENTES E SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ácido fólico	5mg	Comprimido
Ácidos graxos + vitamina A e E	100ml	Óleo Hidratante
Água destilada 10ml		Injetável (UBS)
Betacarotenos e poliminerais		Comprimido
Bicarbonato de sódio	250ml	Injetável (UBS)
Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg/400UI	Comprimido
Cloreto de potássio	19,1%	Injetável (UBS)
Cloreto de sódio	20%	Injetável (UBS)
Cloreto de sódio	0,9%	Solução Nasal
Complexo B		Comprimido

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 17 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Complexo B		Injetável (UBS)
Glicose	25%	Injetável (UBS)
Glicose	50%	Injetável (UBS)
Polivitaminico e sais minerais		Comprimido
Polivitaminico e sais minerais		Solução Oral
Sais para reidratação oral		Sache
Sulfato ferroso	40mg	Comprimido
Sulfato ferroso	25mg/ml	Solução Oral
Tiamina	300mg	Comprimido
Vitamina A + D + oxido de ZN		Pomada Assadura
Vitamina C		Injetável (UBS)
Vitamina K	10mg/ml	Injetável (UBS)

10. CARDIOVASCULARES E RENAL

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Adrenalina	1mg/ml	Injetável (UBS)
Amiodarona	200mg	Comprimido
Amiodarona	50mg/ml	Injetável (UBS)
Atenolol	50mg	Comprimido
Atenolol + clortalidona	100/25mg	Comprimido
Atensina	0,100mg	Comprimido (UBS)
Atropina	0,5mg/ml	Injetável (UBS)
Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido
Captopril	25mg	Comprimido (UBS)
Carvedilol	3,125mg	Comprimido
Carvedilol	12,5mg	Comprimido
Clopidogrel	75mg	Comprimido
Digoxina	0,25mg	Comprimido
Espironolactona	25mg	Comprimido
Furosemida	40mg	Comprimido
Furosemida	10mg/ml	Injetável (UBS)
Hemifumarato de Bisoprolol	2,5mg	Comprimido
Hidralazina	20mg/ml	Injetável (UBS)
Hidralazina	50mg	Drágea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 18 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido
Isossorbida	10mg	Comprimido
Isossorbida SL	5mg	Comprimido (UBS)
Losartana	100mg	Comprimido
Maleato de enalapril	20mg	Comprimido
Metildopa	250mg	Comprimido
Nifedipino	20mg	Comprimido
Propanolol	40mg	Comprimido
Verapamil	80mg	Comprimido

11. HORMONIOS ENDOCRINOS E REPRODUTORES

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Drospirenona + etinilestradiol	3mg/0,02mg	Comprimido
Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 + 0,03mg	Comprimido
Levotiroxina	100 mcg	Comprimido
Levotiroxina	25 mcg	Comprimido
Levotiroxina	50mcg	Comprimido
Medroxiprogesterona	150mg	Injetável
Norestisterona	0,35mcg	Comprimido
Norestisterona + Estradiol	50 + 5mg/ml	Injetável
Tibolona	2,5mg	Comprimido

12. INSULINAS E OUTROS AGENTES DIABETICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Glibenclamida	5mg	Comprimido
Glicazida	30mg	Comprimido
Insulina NPH	100UI/ml	Injetável Subcutânea
Insulina RG	100UI/ml	Injetável Subcutânea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 19 de 36

13. ANTIVERTIGINOSO/VASODILATADOR CEREBRAL E VASODILATADOR PERIFÉRICO/ANTICOAGULANTES

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Betaistina	24mg	Comprimido
Cinarizina	75mg	Comprimido
Diosmina + hesperidina	450/50mg	Comprimido
Flunarizina	10mg	Comprimido
Ginkobiloba	80mg	Comprimido
Varfarina	5mg	Comprimido

14. BRONCODILATADORES/ANTIASMÁTICOS E MUCOLÍTICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Acetilcisteína	20mg/ml	Solução Oral
Acetilcisteína	40mg/ml	Solução Oral
Aminofilina	100mg	Comprimido
Aminofilina	24mg/ml	Injetável (UBS)
Brometo de ipratrópio	0,25mg/ml	Uso inalatório
Bromidrato de fenoterol	5mg/ml	Uso inalatório
Carbocisteína	20mg/ml	Solução Oral
Carbocisteína	50mg/ml	Solução Oral
Cloridrato de Ambroxol	15mg/5ml	Solução Oral
Cloridrato de Ambroxol	30mg/5ml	Solução Oral
Dipropionato de beclometasona	400 mcg – 1ml	Uso inalatório
Hedera helix L.	7mg/ml	Solução Oral
Salbutamol	0,4mg/ml	Solução Oral

15. ATUANTES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ácido valproico	250mg	Comprimido
Amitríptilina	25mg	Comprimido
Biperideno	5mg	Comprimido
Carbamazepina	200mg	Comprimido
Carbamazepina	2%/ml	Solução Oral
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido
Citalopram	20mg	Comprimido
Clomipramina	25mg	Comprimido
Clonazepam	2mg	Comprimido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 20 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Clonazepam SL	0,25mg	Comprimido (UBS)
Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido
Clorpromazina	100mg	Comprimido
Clorpromazina	25mg	Comprimido
Diazepam	10mg	Comprimido
Diazepam	10mg/ml	Injetável (UBS)
Dissulfiram	250mg	Comprimido
Fenitoina	100mg	Comprimido
Fenitoina	50mg/ml	Injetável (UBS)
Fenobarbital	100mg	Comprimido
Fenobarbital	100mg/ml	Injetável (UBS)
Fluoxetina	20mg	Cápsulas
Haloperidol	5mg	Comprimido
Haloperidol Decanoato	70,52mg/ml	Injetável (UBS)
Imipramina	25mg	Comprimido
Levomepromazina	4%	Solução Oral
Passiflora incarnata	260mg	Comprimido

16. ANTIVIRAIS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Aciclovir	200mg	Comprimido
Aciclovir	50mg/g	Crema dermatológico

17. DIGESTIVOS (antiácidos/antieméticos/antiespasmódicos/laxativos)

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Bromoprida	10mg	Comprimido
Bromoprida	10mg	Solução Oral
Bromoprida	10mg/ml	Injetável (UBS)
Butilbrometo de Escopolamina	10mg	Comprimido
Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Solução Oral
Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml	Injetável (UBS)
Butilbrometo de Escopolamina + dipirona	4 + 500mg/ml	Injetável (UBS)
Cloridrato de de ranitidina	25mg/ml	Injetável (UBS)
Dimenidrato + piridoxina + glicose +	10ml	Injetável EV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 21 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
frutose		(UBS)
Dimenidrinato + piridoxina	10 + 50mg	Comprimido
Dimenidrinato + piridoxina	25 + 5mg/ml	Solução Oral
Dimenidrinato + piridoxina	50 + 50mg/ml	Injetável IM (UBS)
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 + 60mg/ml	Solução Retal (UBS)
Hidroxido de alumínio - 100ml	60mg/ml	Solução Oral
Manitol	20%/100ml	Injetável - Procedimentos
Metoclopramida	10mg	Comprimido
Metoclopramida		Injetável (UBS)
Óleo Mineral 100ml		Solução Oral
Omeprazol	20mg	Cápsulas
Ondansetrona	2mg/ml	Injetável (UBS)
Ranitidina	150mg	Comprimido
Simeticona	75mg/ml	Solução Oral

18. ANTIGOTOSO e ANTIPARKINSON

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Alopurinol	100mg	Comprimido
Colchicina	0,5mg	Comprimido
Levodopa + Benzerasida	200 + 50mg	Comprimido

19. OTOLÓGICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Fludrocortisona + lidocaína + neomicina + polimixina	1 + 40 + 10mg + 10.000UI/ml	Solução Tópica
Hidroxiquinolona + trolamina	0,4 + 140mg/ml	Solução Tópica

20. ANESTÉSICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Lidocaína	20mg/g	Gel
Lidocaína	20mg/ml	Injetável (UBS)
Lidocaína + hemitartrato de epinefrina	2%/1:200.000	Injetável (UBS)

21. ANTI-TABAGISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 22 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Adesivo nicotina	7mg	Caixa
Adesivo nicotina	14mg	Caixa
Adesivo nicotina	21mg	Caixa
Bupropiona	150mg	Comprimido

22. AGENTES PROSTATICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Doxasozina	2mg	Comprimido
Finasterida	5mg	Comprimido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 23 de 36

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Acetilcisteína	20mg/ml	Solução Oral
Acetilcisteína	40mg/ml	Solução Oral
Aciclovir	200mg	Comprimido
Aciclovir	50mg/g	Creme dermatológico
Acido acetilsalicílico	100mg	Comprimido
Acido fólico	5mg	Comprimido
Acido valproico	250mg	Comprimido
Ácidos graxos + vitamina A e E	100ml	Óleo Hidratante
Adesivo nicotina	7mg	Caixa
Adesivo nicotina	14mg	Caixa
Adesivo nicotina	21mg	Caixa
Adrenalina	1mg/ml	Injetável (UBS)
Água destilada 10ml		Injetável (UBS)
Albendazol	400mg	Comprimido
Albendazol	400mg/10ml	Solução Oral
Alopurinol	100mg	Comprimido
Aminofilina	100mg	Comprimido
Aminofilina	24mg/ml	Injetável (UBS)
Amiodarona	200mg	Comprimido
Amiodarona	50mg/ml	Injetável (UBS)
Amitriptilina	25mg	Comprimido
Amoxicilina	500mg	Cápsulas
Amoxicilina	250ml/5ml	Solução Oral
Amoxicilina + clavulanato	500mg/125mg	Comprimido
Amoxicilina + clavulanato	250mg + 62,5mg/5ml	Solução Oral
Atenolol	50mg	Comprimido
Atenolol + clortalidona	100/25mg	Comprimido
Atensina	0,100mg	Comprimido (UBS)
Atropina	0,5mg/ml	Injetável (UBS)
Azitromicina	500mg	Comprimido
Azitromicina	200mg/5ml	Solução Oral
Benzilpenicilina + benzerazida	1.200.000 UI	Injetável EV (UBS)
Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 24 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Betacarotenos e poliminerais		Comprimido
Betaistina	24 mg	Comprimido
Bicarbonato de sódio	250ml	Injetável (UBS)
Biperideno	5mg	Comprimido
Brometo de ipratropio	0,25mg/ml	Uso inalatório
Bromidrato de fenoterol	5mg/ml	Uso inalatório
Bromoprida	10mg	Comprimido
Bromoprida	10mg	Solução Oral
Bromoprida	10mg/ml	Injetável (UBS)
Bupropiona	150mg	Comprimido
Butilbrometo de Escopolamina	10mg	Comprimido
Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Solução Oral
Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml	Injetável (UBS)
Butilbrometo de Escopolamina + dipirona	4 + 500mg/ml	Injetável (UBS)
Captopril	25mg	Comprimido (UBS)
Carbamazepina	200mg	Comprimido
Carbamazepina	2%/ml	Solução Oral
Carbocisteína	20mg/ml	Solução Oral
Carbocisteína	50mg/ml	Solução Oral
Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg/400UI	Comprimido
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido
Carvedilol	3,125mg	Comprimido
Carvedilol	12,5mg	Comprimido
Cefalexina	500mg	Cápsulas
Cefalexina	250mg/5ml	Solução Oral
Ceftriaxona	1gr	Injetável IM/EV (UBS)
Cetoconazol	200mg	Comprimido
Cetoconazol	2,0%	Shampoo
Cetoconazol	2,0%	Creme dermatológico
Cetoprofeno	50mg/ml	Injetável IM
Cetoprofeno	100mg/ml	Injetável EV
Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido
Cinarizina	75mg	Comprimido
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
Citalopram	20mg	Comprimido
Citrato de fentanila	50mcg/1ml	Injetável (UBS)
Clomipramina	25mg	Comprimido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 25 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Clonazepam	2mg	Comprimido
Clonazepam SL	0,25mg	Comprimido (UBS)
Clopidogrel	75mg	Comprimido
Cloreto de potássio	19,1%	Injetável (UBS)
Cloreto de sódio	20%	Injetável (UBS)
Cloreto de sódio	0,9%	Solução Nasal
Cloreto de suxametônio	50mg/ml	Injetável (UBS)
Cloridrato de Ambroxol	15mg/5ml	Solução Oral
Cloridrato de Ambroxol	30mg/5ml	Solução Oral
Cloridrato de de ranitidina	25mg/ml	Injetável (UBS)
Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido
Cloridrato de tramadol	50mg	Cápsulas
Cloridrato de tramadol	50mg/ml	Injetável (UBS)
Clorpromazina	100mg	Comprimido
Clorpromazina	25mg	Comprimido
Colchicina	0,5mg	Comprimido
Complexo B		Comprimido
Complexo B		Injetável (UBS)
Dexametasona	0,1mg/ml	Solução Oral - Elixir
Dexametasona	0,1% - 10 gr	Creme
Diazepam	10mg	Comprimido
Diazepam	10mg/ml	Injetável (UBS)
Diclofenaco sódico	50mg	Comprimido
Diclofenaco sódico	75mg/ml - 3ml	Injetável IM
Digoxina	0,25mg	Comprimido
Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose	10ml	Injetável EV (UBS)
Dimenidrinato + piridoxina	10 + 50mg	Comprimido
Dimenidrinato + piridoxina	25 + 5mg/ml	Solução Oral
Dimenidrinato + piridoxina	50 + 50mg/ml	Injetável IM (UBS)
Diosmina + hesperidina	450/50mg	Comprimido
Dipirona	500mg	Comprimido
Dipirona	500mg/ml	Solução Oral - Gotas
Dipirona	500mg/ml	Injetável - 2 ml
Dipropionato de beclometasona	400 mcg – 1ml	Uso inalatório
Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona	5/2mg/ml	Injetável IM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 26 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Dissulfiram	250mg	Comprimido
Doxasozina	2mg	Comprimido
Drospirenona + etinilestradiol	3mg/0,02mg	Comprimido
Espironolactona	25mg	Comprimido
Fenitoina	100mg	Comprimido
Fenitoina	50mg/ml	Injetável (UBS)
Fenobarbital	100mg	Comprimido
Fenobarbital	100mg/ml	Injetável (UBS)
Finasterida	5mg	Comprimido
Fluconazol	150mg	Cápsulas
Fludrocortisona + lidocaína + neomicina + polimixina	1 + 40 + 10mg + 10.000UI/ml	Solução Tópica
Flunarizina	10mg	Comprimido
Fluoxetina	20mg	Cápsulas
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 + 60mg/ml	Solução Retal (UBS)
Fosfato dissódico de dexametasona	2mg/ml	Injetável
Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/ml	Solução Oral - xarope
Fumarato de cetotifeno	1mg/5ml	Solução Oral - xarope
Furosemida	40mg	Comprimido
Furosemida	10mg/ml	Injetável (UBS)
Ginkobiloba	80mg	Comprimido
Glibenclamida	5mg	Comprimido
Glicazida	30mg	Comprimido
Glicose	25%	Injetável (UBS)
Glicose	50%	Injetável (UBS)
Haloperidol	5mg	Comprimido
Haloperidol Decanoato	70,52mg/ml	Injetável (UBS)
Hedera helix L.	7mg/ml	Solução Oral
Hemifumarato de Bisoprolol	2,5mg	Comprimido
Hidralazina	20mg/ml	Injetável (UBS)
Hidralazina	50mg	Drágea
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido
Hidróxido de alumínio - 100ml	60mg/ml	Solução Oral
Hidroxiquinolona + trolamina	0,4 + 140mg/ml	Solução Tópica
Hidroxizina	2mg/ml	Solução Oral - xarope



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 27 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ibuprofeno	600mg	Comprimido
Ibuprofeno	50mg/ml	Solução Oral - Gotas
Imipramina	25mg	Comprimido
Insulina NPH	100UI/ml	Injetável Subcutânea
Insulina RG	100UI/ml	Injetável Subcutânea
Isossorbida	10mg	Comprimido
Isossorbida SL	5mg	Comprimido (UBS)
Ivermectina	6mg	Comprimido
Levodopa + Benzerasida	200 + 50mg	Comprimido
Levofloxacino	500mg	Comprimido
Levomepromazina	4%	Solução Oral
Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 + 0,03mg	Comprimido
Levotiroxina	100mcg	Comprimido
Levotiroxina	25mcg	Comprimido
Levotiroxina	50mcg	Comprimido
Lidocaína	20mg/g	Gel
Lidocaína	20mg/ml	Injetável (UBS)
Lidocaína + hemitartaro de epinefrina	2%/1:200.000	Injetável (UBS)
Loratadina	10mg	Comprimido
Loratadina	1mg/ml	Solução oral
Losartana	100mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	2mg/5ml	Solução Oral - xarope
Maleato de enalapril	20mg	Comprimido
Manitol	20%/100ml	Injetável - Procedimentos
Medroxiprogesterona	150mg	Injetável
Meloxicam	15mg	Comprimido
Metildopa	250mg	Comprimido
Metoclopramida	10mg	Comprimido
Metoclopramida		Injetável (UBS)
Metronidazol	250mg	Comprimido
Metronidazol	4%	Solução Oral
Metronidazol	10%	Creme vaginal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 28 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Morfina	10mg/ml	Injetável (UBS)
Neomicina + bacitracina		Pomada
Nifedipino	20mg	Comprimido
Nimesulida	100mg	Comprimido
Nimesulida	50mg/ml	Solução Oral
Nistatina	100.000 UI	Solução Oral
Nistatina	100.000 UI	Creme vaginal
Nitrato de Isoconazol	10mg	Creme vaginal
Nitrofurantoina	100mg	Cápsulas
Norestisterona	0,35mcg	Comprimido
Norestisterona + Estradiol	50 + 5mg/ml	Injetável
Norfloxacino	400mg	Comprimido
Óleo Mineral 100ml		Solução Oral
Omeprazol	20mg	Cápsulas
Ondansetrona	2mg/ml	Injetável (UBS)
Paracetamol	500mg	Comprimido
Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral - Gotas
Paracetamol + carisoprodol + cafeína + diclofenaco		Comprimido
Paracetamol + fenilefrina + clorfeniramina	400 + 4 + 4mg	Cápsulas
Passiflora Incarnata	260mg	Comprimido
Permanganato de potássio	100mg	Comprimido
Permetrina	50mg/ml	Loção capilar
Petidina	43,58mg/2ml	Injetável (UBS)
Piroxicam	20mg	Cápsulas
Polivitaminico e sais minerais		Comprimido
Polivitaminico e sais minerais		Solução Oral
Prednisona	20mg	Comprimido
Prometazina	25mg	Comprimido
Prometazina	25mg/ml	Injetável IM
Propanolol	40mg	Comprimido
Ranitidina	150mg	Comprimido
Rifamicina	10mg/ml	Uso tópico - Spray
Sais para reidratação oral		Sache
Salbutamol	0,4mg/ml	Solução Oral
Simeticona	75mg/ml	Solução Oral
Succinato de hidrocortisona	100mg	Pó para Solução Injetável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 29 de 36

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Succinato de hidrocortisona	500mg	Pó para Solução injetável
Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido
Sulfadiazina de prata	1%	Pomada
Sulfametoxazol + trimetoprima	200 + 40mg/5ml	Solução Oral
Sulfametoxazol + trimetoprima	400/80mg	Comprimido
Sulfato ferroso	40mg	Comprimido
Sulfato ferroso	25mg/ml	Solução Oral
Tetraciclina + anfotericina B		Creme vaginal
Tiabendazol		Creme Dermatológico
Tiamina	300mg	Comprimido
Tibolona	2,5mg	Comprimido
Tobramicina	3mg/ml	Uso ocular
Tobramicina + dexametasona	3 + 1mg/ml	Uso ocular
Varfarina	5mg	Comprimido
Verapamil	80mg	Comprimido
Vitamina A + D + oxido de ZN		Pomada Assadura
Vitamina C		Injetável (UBS)
Vitamina K	10mg/ml	Injetável (UBS)



NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE TACIBA

Serão dispensados os medicamentos para pacientes residentes no município de Taciba, com cadastro no sistema de Informação da Secretaria Municipal de Saúde, com prescrições vinculadas às unidades básicas de saúde do Município, AME, hospitais credenciados no SUS (Hospital Regional, Hospital Estadual, Santa Casa, inclusive Instituto do Rim, Coração e RH), e Hospitais Psiquiátricos. A receita deverá estar em bom estado e com cópia.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em reunião realizada em 12 de março de 2019 elaborou as diretrizes para dispensação de medicamentos, no âmbito do atendimento na rede municipal de saúde de Taciba, conforme segue:

Prescrição

1. A prescrição de medicamentos nas Unidades de Saúde da rede municipal deverá:
 - I. Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.
 - II. Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento.
 - III. Conter o nome completo do paciente.
 - IV. Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
 - V. Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.
 - VI. É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 31 de 36

VII. Medicamentos considerados de uso contínuo: HIPERTENSÃO, DIABETES, PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPOSIÇÃO HORMONAL e HIPOTIREOIDISMO.

VIII. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

2. Toda prescrição de medicamentos, deverá ser feita em duas vias, podendo uma ser carbonada, assinada e com o registro do profissional que prescreve.
3. A quantidade prescrita deverá ser suficiente para o tratamento completo.
4. Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores da Rede Municipal de Saúde os seguintes profissionais: médico, cirurgião dentista, enfermeiro e nutricionistas (servidores da rede pública).

Dispensação

1. As receitas terão validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.
2. As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas ou que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão e /ou de acordo com a estratificação do risco cardiovascular (Ministério da Saúde, 2001).
3. As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas (HIPERTENSÃO, DIABETES, PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPOSIÇÃO HORMONAL e HIPOTIREOIDISMO), prescritas em quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias de tratamento, que expressem ou não o termo "uso contínuo", serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.
4. A validade da prescrição para antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverá obedecer às respectivas legislações sanitárias vigentes.
5. A validade das receitas de contraceptivos hormonais será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 32 de 36

6. A validade dos cartões de planejamento familiar emitido nas unidades de saúde com contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão, deverá conter o nome do medicamento, nome e cadastro da paciente, nome da unidade, médico prescritor, enfermeiro responsável pelo planejamento.
7. A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer sempre mediante a apresentação da receita.
8. Serão dispensados medicamentos para pacientes residentes no município de Taciba atendido pela rede municipal de saúde, rede credenciada SUS no município, ou quando Transporte Fora do Domicílio pelo SUS; Quando receita de outros municípios, vinculados ao SUS, somente medicamentos de urgência, conforme art. 28 Decreto 7508/2011.
9. A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita, sempre apresentando a receita original e uma cópia para arquivo na unidade.
10. Não é permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição.
11. Nos casos em que o tratamento ultrapassar 30 dias, a quantidade dispensada deverá ser suficiente para o uso durante um mês de tratamento.
12. A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica.
13. A quantidade dispensada de medicamentos sujeitos a controle especial será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento, salvo as medicações de notificação A.
14. É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe.
15. É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.
16. As mães adolescentes ficam autorizadas a retirar medicamentos.
17. Médicos plantonistas, deverão estar cientes quanto ao REMUME e prescrever de acordo com o mesmo, dentro das necessidades do paciente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 33 de 36

PROTOCOLOS

Os medicamentos dispensados de acordo com o protocolo, devem ser prescritos com a ciência dos médicos de que, se o paciente não se enquadrar no protocolo descrito, a medicação não será dispensada.

Betacaroteno e poliminerais

Betacaroteno e poliminerais é um suplemento vitamínico-mineral indicado para uso por mulheres durante a gravidez e lactação, períodos de grande atividade fisiológica, com aumento das necessidades nutricionais diárias.

A farmácia dispensará somente a quantidade para o mês, acompanhada de requisição interna assinada e carimbada. Visto que as pacientes que necessitam deste suplemento são pacientes acompanhadas em seus respectivos ESFs; só serão atendidas as prescrições feitas nos mesmos ou por algum especialista da área (Ginecologista ou obstetra) conveniado com a unidade.

Hidroxizine

Cloridrato de **Hidroxizine** é o anti-histamínico de eleição no tratamento de dermatite atópica e urticária. É indicado no tratamento sintomático de manifestações alérgicas diversas como: urticária, angioedema, rinite, conjuntivite, dermografismo e prurido.

Pode provocar sonolência passageira que deve ser considerada, quando a sedação não for desejada, as doses anti-histamínicas de hidroxizine devem ser inferiores às doses sedativas.

A aquisição deste produto é prioridade para atender crianças menores de 5 anos e que tenham acima de 6kg. Pois fora desde padrão a Unidade oferece outros tipos de antialérgicos.

Hedera helix



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 34 de 36

Hedera helix é indicado para o tratamento sintomático de afecções bronco pulmonares inflamatórias agudas e crônicas, com aumento de secreções e/ou bronco espasmo associado.

O uso desta medicação será preconizado para os pacientes menores de 5 anos, gestantes e lactantes, pois sua fórmula de extrato de plantas apresenta menos reações adversas a este público. Visto que a unidade fornece também outros medicamentos para a mesma finalidade e que serão disponibilizados a todos.

Anticoncepcional drospirenona + etinilestradiol

A **drospirenona 3mg + etinilestradiol 0,02mg** é um composto de dois hormônios femininos apresentados em pequenas concentrações, razão pela qual é considerado um contraceptivo combinado de baixa dose, previne a gravidez por meio de diversos mecanismos. Ele também reduz a duração e a intensidade do sangramento, diminuindo o risco de anemia por deficiência de ferro. A drospirenona, um dos hormônios que possui propriedades especiais que produzem efeitos benéficos extraconcepcionais como a prevenção do ganho de peso e outros sintomas relacionados à retenção de líquidos como o aumento do volume abdominal e inchaço. Sua atividade antiandrogênica auxilia também na redução da acne (espinhas) e do excesso de oleosidade da pele e dos cabelos. Por todo esse diferencial, este anticoncepcional fica como sendo indicado para adolescentes em início de tratamento; sendo de fácil aceitação, pois determina poucos efeitos colaterais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 35 de 36

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIBA

Andreia Garcia Smith Angelo
Médico de ESF – CRM 110.842

Caio Cesar Ross Carlucci
Odontólogo – CRO 223208

Claudia Suzana da Silva Bernardo
Enfermeiro ESF – COREN 89006

Juliana de Bastos Oliveira
Enfermeira ESF – COREN 2336340

Juliana Martins Ferro Ribeiro
Farmacêutica – CRF 38.249

Marcel Pellini Sanches
Enfermeiro ESF – COREN 127545

Maria Fernanda Custodio Pereira do Lago Cordeiro
Médico Clínico – CRM 143.406

Narria Nain Calixto de Oliveira
Farmacêutica – CRF 38.499

Paulo Ferreira de Almeida
Médico de ESF – CRM 105.863

Paulo Sergio da Silva
Enfermeiro ESF – COREN 226757

Pedro Silvestrini Tiezzi
Médico Clínico – CRM 67.785

Vinicius Macoratti
Médico Clínico – CRM 91.866



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 108

Página 36 de 36

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Taciba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 681/17 e,

Considerando a necessidade de criar elenco municipal de medicamentos em consonância com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2018, nos termos da Portaria Nº 3.733 de 22 de novembro de 2018;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Taciba, de 30 de Outubro de 2018, que aprova a criação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos);

Considerando o Decreto nº 066/19 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito municipal e a Portaria nº 878/19, que nomeia membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, responsável pela elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME deste município;

Considerando que a REMUME representa o instrumento norteador da política de Assistência Farmacêutica, orientado pelo perfil epidemiológico do município de Taciba;

Resolve:

Homologar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2019 do município de Taciba.

Taciba/SP, 20 de março de 2019.

LORENA GENTILA DAMASCENO REZENDE

Secretária Municipal de Saúde